

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO N.º 1003/2001

O Prefeito municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em pleno gozo de suas funções e de acordo com a Lei nº 158/93.

Art. 1º - Conforme disposto na Lei N.º 158/93 a partir de outubro de 2001 a Unidade de Referência do Município de Venda Nova do Imigrante passa de R\$ 9,07 (nove reais e sete centavos) para o valor de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,  
NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE  
OUTUBRO DE DOIS MIL E UM.



BRAZ DELPUPO  
PREFEITO MUNICIPAL